



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.044 /97 de 04 de novembro de 1.997

Autoriza o Poder Executivo
a conceder subvenção social
a entidade que menciona.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele menciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder subvenção social a Associação dos Moradores e Amigos
do Bairro de São Miguel, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos
reais).

Parágrafo Único: - A beneficiária deverá
prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes da
execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias
consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, na forma
da Lei.

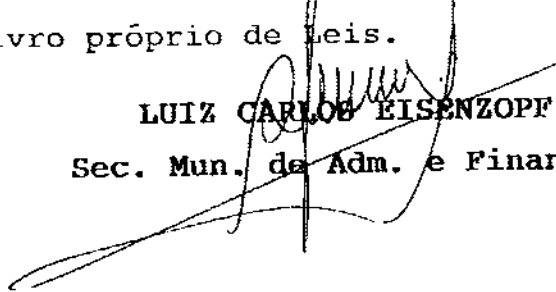
ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do
mês de novembro de 1.997.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação,
registrada em livro próprio de Leis.


LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. de Adm. e Finanças